



2017/2151(DEC)

13.12.2017

ALTERAÇÕES

1 - 6

Projeto de parecer

Adina-Ioana Vălean

Quitação 2016: Agência Europeia do Ambiente (AEA)
(2017/2151(DEC))

Alteração 1
Claudiu Ciprian Tănăsescu

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Salienta a necessidade de identificar as dotações financeiras para a Natura 2000 com vista a quantificar e medir o impacto dos investimentos no cumprimento dos objetivos específicos;

Or. ro

Alteração 2
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

Alteração

3. Recorda que, desde a sua criação, a Agência, juntamente com a sua Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente (EIONET), tem sido uma fonte de informação para os intervenientes no desenvolvimento, adoção, execução e avaliação das políticas da União em matéria de ambiente e de clima e de desenvolvimento sustentável, e também para o público em geral;

3. Recorda que, desde a sua criação, a Agência, juntamente com a sua Rede Europeia de Informação e de Observação do Ambiente (EIONET), tem sido uma fonte de informação para os intervenientes no desenvolvimento, adoção, execução e avaliação das políticas da União em matéria de ambiente e de clima e de desenvolvimento sustentável, e também para o público em geral; ***recomenda que toda esta informação seja igualmente disponibilizada a pessoas com dislexia e outras dificuldades com a palavra escrita, através do pleno acesso a suportes áudio e audiovisual;***

Or. en

Alteração 3
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Salienta que a continuação da redução dos efetivos põe em risco a realização integral pela Agência do seu programa de trabalho plurianual para 2014-2020 e limita a sua capacidade para dar resposta à evolução das políticas; realça que a Agência tem cada vez mais dificuldades em gerir os riscos associados à diminuição dos recursos; observa que a limitação dos recursos humanos contribuiu para a diminuição da taxa de sucesso observada em alguns domínios estratégicos;

Alteração

4. Salienta que a continuação da redução dos efetivos põe em risco a realização integral pela Agência do seu programa de trabalho plurianual para 2014-2020 e limita a sua capacidade para dar resposta à evolução das políticas; realça que a Agência tem cada vez mais dificuldades em gerir os riscos associados à diminuição dos recursos; observa que a limitação dos recursos humanos contribuiu para a diminuição da taxa de sucesso observada em alguns domínios estratégicos; ***observa, contudo, que a continuação da diminuição dos efetivos pode permitir a redução do orçamento da Agência e, deste modo, fazer baixar a contribuição do orçamento geral da União Europeia, que tem um impacto demasiado elevado nas finanças públicas dos Estados-Membros;***

Or. fr

Alteração 4
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Congratula-se com o facto de cerca de 77 % dos efetivos se dedicarem a atividades operacionais; observa que a taxa de ocupação da Agência relativa aos agentes temporários é de 99,2 %, com 129 lugares preenchidos dos 130 lugares disponíveis, estando o lugar restante reservado para uma redução do quadro de pessoal em 2017;

Alteração

5. Congratula-se com o facto de cerca de 77 % dos efetivos se dedicarem a atividades operacionais, ***proporção que pode, no entanto, ainda ser aumentada;*** observa que a taxa de ocupação da Agência relativa aos agentes temporários é de 99,2 %, com 129 lugares preenchidos dos 130 lugares disponíveis, estando o lugar restante reservado para uma redução do quadro de pessoal em 2017;

Or. fr

Alteração 5
Mireille D'Ornano

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Toma nota da adoção pela Agência de orientações em matéria de denúncia de irregularidades;

Alteração

7. Toma nota da adoção pela Agência de orientações em matéria de denúncia de irregularidades ***e incentiva-a a aplicá-las com firmeza;***

Or. fr

Alteração 6
Luke Ming Flanagan

Projeto de parecer
N.º 10

Projeto de parecer

10. Congratula-se com o facto de o Tribunal de Contas ter comunicado que as operações subjacentes às contas anuais da Agência relativas ao exercício de 2016 foram legais e regulares em todos os seus aspetos materiais;

Alteração

10. Congratula-se com o facto de o Tribunal de Contas ter comunicado que as operações subjacentes às contas anuais da Agência relativas ao exercício de 2016 foram legais e regulares em todos os seus aspetos materiais; ***felicita a Agência pela execução de todas as ações corretivas recomendadas para os anos de 2012 a 2015, inclusive;***

Or. en